



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Portaria 001/2018

Processo de Licitação nº. 015/2018.
Leilão nº. 001/2018.

1. COMUNICAÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº. 001/2018, com autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, no dia **31 de julho de 2018** às **10:00** no Auditório da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Presidente Kennedy snº - Bairro Centro – Frei Miguelinho - PE de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações subsequentes; e as cláusulas e condições deste **EDITAL**.

1.2. Cópia integral deste **EDITAL** poderá ser obtida de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 no prédio sede da Prefeitura de Frei Miguelinho, situado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho - PE onde serão prestadas informações diretamente pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo fone: **81-3751-1107** ou solicitar através do **e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com** ou ainda, através da Leiloeira Oficial Sra. Roberta Cristina Resende de Albuquerque, Albuquerque, no escritório localizado na Avenida República do Líbano, 251, sala 811, Empresarial Rio Mar, Pina, Recife-PE, site: www.lancecertoleiloes.com.br.

1.2.a. Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Prefeitura de Frei Miguelinho, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2.2. Os recursos arrecadados com a alienação dos referidos veículos serão destinados ao Município de Frei Miguelinho.

3. DOS BENS

3.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4. DA LEILOEIRA

4.1. O presente Leilão será realizado e conduzido por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. **Roberta Cristina Rezende de Albuquerque**, matrícula nº. 379/09 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

4.2. A Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderá participar desta Licitação:**

- a) Qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos e deveres cíveis, cujo nome não conste em órgãos especializados na proteção de crédito;



- b) Qualquer empresa ou pessoa jurídica, legalmente constituída e que não esteja sob processo de falência ou de recuperação judicial e/ou extrajudicial.

6. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

6.1. O valor do lance poderá ser integralmente pago no ato, ou poderá ser efetuado da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no ato e os 80% (oitenta por cento) restantes no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação, sob pena da perda do sinal efetuado. O pagamento da caução poderá ser feito em dinheiro ou através de cheque nominal à Prefeitura de Frei Miguelinho.

6.1.1. O pagamento será realizado na rede bancária em moeda corrente do país, ou por meio de cheque nominativo à Prefeitura de Frei Miguelinho, de emissão da empresa arrematante, ou de seu procurador legalmente constituído.

6.1.2. Na hipótese de pagamento da caução, e na ausência de pagamento do saldo, o licitante perderá, em favor do município, a caução paga.

6.2. Ao valor do lance vencedor será acrescido 10% (dez por cento), correspondente à comissão da leiloeira.

6.3. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação, à vista da nota de arrematação emitida e assinada pela Leiloeira, atestando a quitação integral do bem.

6.3.1. As arrematações pagas com cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.

6.3.2. Considera-se não pago, para todos os efeitos, o pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.

6.4. Os pagamentos não efetuados poderão acarretar aos arrematantes, execução judicial, conforme certidão do leiloeiro que declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado.

6.5. O arrematante que, desejar trocar o cheque para agilizar a entrega, deverá avisar no dia do leilão e fazer depósito na conta do Município no 1º dia útil posterior ao leilão. Tal procedimento será também aplicado para cheques devolvidos pela compensação bancária.

6.5.1. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (exemplo: transferência de saldo, Ted, Doc.), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

6.5.2. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 6.1. serão depositados.

6.5.2. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br até a data e horário previstos neste edital.

6.5.3. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceito mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado.

6.6. Os bens serão arrematados no estado em que se encontram.



6.7. Não cabe ao Leiloeiro ou ao Município de Frei Miguelinho, responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), ou mesmo providências quanto à retirada e ao transporte dos bens arrematados e adquiridos.

6.8. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando, então, fornecerá o nº da carteira de identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ/MF, quando pessoa jurídica. A não apresentação impedirá a emissão das notas.

6.8.1. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6.9. Os débitos, existentes, serão de exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

6.10. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro do Veículo (autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme valores cobrados pelos serviços notariais.

6.11. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita, em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos bens arrematados.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

7.1. Os arrematantes disporão do **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento das segundas vias das notas de arrematação, devidamente emitidas e liberadas pelo leiloeiro, para retirarem os bens arrematados do local.

7.1.1. A liberação dar-se-á mediante a apresentação da nota de arrematação e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação.

7.2. Caso a retirada do bem tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada por quem tenha poderes para fazê-lo, com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. Findo o prazo a que se refere o subitem 7.1 ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total de arrematação.

7.4. Após o 20º (vigésimo) dia sem que haja sido efetuada a retirada do bem, a arrematação será cancelada e o bem reintegrado ao patrimônio do município, e o arrematante receberá o valor líquido da operação, ou seja, o valor do lance final menos a comissão do leiloeiro; a multa prevista abaixo, e despesas processuais do Município de Frei Miguelinho, e impostos quando devidos.

7.4.1. Em caso de desistência da arrematação, ficará o arrematante obrigado a pagar, ao Município de Frei Miguelinho, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do lance dado pelo mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e neste edital, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação do cheque emitido para pagamento do sinal ou da comissão do leiloeiro ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

7.5. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os seus lotes arrematados antes do pagamento e da emissão das notas de arrematação.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.

8. DA VISTORIA



8.1. Os bens, objeto do leilão, encontram-se à disposição dos interessados para visitação nos seguintes endereços:

Av. Nossa Senhora da Conceição, s/n; Ponto de Referência: Terreno Baldio, ao lado do Posto de Combustível - Auto Posto Moura – Distrito de Lagoa de João de Carlos – Frei Miguelinho – PE.

8.2. A visitação será realizada em **dias úteis, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, das 8:00 às 13:00.**

8.2.1. A visita deverá ser previamente agendada, através dos telefones: (81) 3751-1107 (com Ronaldinho)

8.3. Todos os bens deste Leilão encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados. A visitação dos bens é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem dos veículos ou a defeitos que os bens possam conter.

8.4. Os licitantes não poderão ter acesso aos bens no dia estabelecido para realização do leilão.

9. DO JULGAMENTO DO LEILÃO

9.1. A licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, observado o preço mínimo de arrematação para cada bem.

9.2. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a arrematação do bem, por valor inferior ao da avaliação.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor.

10.2. Os lotes não arrematados inicialmente poderão, a juízo da Administração, serem ofertados novamente, ao final do evento, pelos respectivos preços mínimos.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira e interessados que o desejarem.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão, bem como qualquer licitante são partes legítimas para impugnar os termos constantes deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização do leilão, sob pena de preclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os participantes do processo referente ao leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 a 108 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 335 do CPB, bem como legislações correlatas.



13.2. O Município de Frei Miguelinho se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação de acordo com o estatuído no art. nº. 49 da Lei 8.666/93.

13.3. A transferência da propriedade dos veículos; bem como todas as despesas de entrega correrão por conta do arrematante.

13.4 Os arrematantes receberão a documentação hábil no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

13.5. Caso não seja efetuada a transferência de propriedade do veículo em 30 (trinta) dias, contados da data da autorização, o Município de Frei Miguelinho reserva-se o direito de solicitar ao DETRAN/PE o bloqueio administrativo do bem, ficando todas as multas e despesas, para liberação, por conta do arrematante.

13.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

13.7. Este edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Prefeitura de Frei Miguelinho, localizada na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 Frei Miguelinho/PE no horário de 8:00 às 12:00, de segunda à sexta feira.

13.8. Para qualquer informação referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato diretamente com o leiloeiro pelo telefone (81) 9946-8223 ou - site: www.lancecertoleiloes.com.br.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste certame.

Frei Miguelinho, 12 de julho de 2018

Augusto César Pinto do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

José Antônio da Silva
Secretário de Administração

Roberta Cristina Rezende de Albuquerque
Leiloeiro Público Oficial – JUCEPE 379/09



RELAÇÃO DOS BENS PARA SEREM LEILOADOS

Lote	DESCRIÇÃO	Avaliação	Débitos existentes	Valor R\$
01	FIAT/UNO WAY 1.0 MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA COR VERMELHA, PLACA Nº. PEJ 7495, CHASSI 9BD195162C0163849	R\$ 9.000,00	Licenciamento/Seguro Obrigatório R\$ 303,45 Multas: R\$ 2.747,97	3.051,42
02	FIAT UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2002/2003, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, PLACA Nº. KIC 2529, CHASSI 9BD15802534420303.	R\$ 3.000,00	Seguro Obrigatório: R\$ 130,73 Multas: R\$ 127,69	258,42
03	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL / ALCO/GASOL, COR/ AZUL, PLACA/ KKD8165, CHASSI / 9BD15844AA6330738	R\$ 7.000,00	Seguro Obrigatório: R\$ 303,45 Multas: R\$ 1.532,32	1.835,77
04	GM/CORSA WIND, ANO/MODELO 1997/ 1998, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ PRATA, PLACA/ KIJ3841, CHASSI / 9BGSC08ZWVB605029	R\$ 1.500,00	Seguro Obrigatório: R\$ 303,45	303,45
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL / ALCO/GASOL, COR/ AZUL, PLACA/ KKD7995, CHASSI / 9BD15844AA6326938	R\$ 7.000,00	Multas: R\$ 138,65	138,65
06	TRATOR	R\$ 4.000,00	Nada consta	-
07	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR	R\$ 7.000,00	Nada consta	-

José Antônio da Silva
Secretário de Administração



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO (PE)

A Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria nº. 057/2018 e composta pelos servidores **Ronaldo José Gomes de Arruda**, matrícula nº. 222/2017; **Adelson José Sousa Júnior**, matrícula nº. 022/2017 e **Maria Isabel de Moura Maurício da Silva**, matrícula nº. 262/99; constatou que os bens que formam os lotes abaixo identificados são inservíveis para o serviço público.

1. BENS INSERVÍVEIS:

1.1. FIAT/UNO WAY 1.0 MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA COR VERMELHA, PLACA Nº. PEJ 7495, CHASSI 9BD195162C0163849

1.2. FIAT UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2002/2003, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, PLACA Nº. KIC 2529, CHASSI 9BD15802534420303.

1.3. FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL / ALCO/GASOL, COR/ AZUL, PLACA/ KKD8165, CHASSI / 9BD15844AA6330738

1.4. GM/CORSA WIND, ANO/MODELO 1997/ 1998, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ PRATA, PLACA/ KIJ3841, CHASSI / 9BGSC08ZWVB605029

1.5. FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL / ALCO/GASOL, COR/ AZUL, PLACA/ KKD7995, CHASSI / 9BD15844AA6326938

1.6. TRATOR

1.7. MOTO NIVELADORA CATERPILLAR

Esta Comissão de Avaliação relaciona a seguir 07 (sete) lotes, compostos de veículos e máquinas oficiais de diversas marcas, inservíveis, cujos valores foram avaliados, conforme descritivos.

LOTE 01 – FIAT UNO WAY 1.0 MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA Nº. PEJ7495, CHASSI 9BD195162C0163849.



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: AVARIAS NA CORROCERIA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS, PINTURA QUEIMADA, MECÂNICA DEFICIENTE, DEFEITOS QUE NÃO PERMITEM O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN: No valor de R\$ 3.051,42 (três mil cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 02 – FIAT UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2002/2003, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA PLACA nº. KIC 2529, CHASSI 9BD15802534420303.



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN: No valor de R\$ 258,42 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LOTE 03 – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL /ALCO/GASOL, COR/ AZUL, PLACA/ KKD8165, CHASSI / 9BD15844AA6330738



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN: No valor de R\$ 1.835,77 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

LOTE 04 – GM/CORSA WIND, ANO/MODELO 1997/ 1998, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ PRATA, PLACA/ KIJ3841, CHASSI / 9BGSC08ZWVB605029.



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN: No valor de R\$ 303,45 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 05 – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2009/ 2010, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL COR/ AZUL, PLACA/ KKD7995, CHASSI / 9BD15844AA6326938



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN: No valor de R\$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

LOTE 06 – TRATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



SITUAÇÃO DA MÁQUINA: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA E INCOMPLETA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS E INCOMPLETOS.

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

LOTE 07 – MOTO NIVELADORA CATERPILLAR



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: MOTOR RUIM, CAIXA DE MARCHA REGULAR, LATARIA AVARIADA E INCOMPLETA, PNEUS E RODAS DESGASTADOS E INCOMPLETOS.

CONCLUSÃO: VEÍCULO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL PARA O MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM, ESTIPULOU SEU VALOR MÍNIMO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Frei Miguelinho, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ronaldo José Gomes de Arruda - matrícula nº. 222/2017

Adelson José Sousa Júnior - matrícula nº. 022/2017

Maria Isabel de Moura Maurício da Silva - matrícula nº. 262/99;

Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE –
Fone/fax (81) 3751-1107